



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 391/2022

LEGISLAÇÃO:

- Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei Orgânica do Município de Cunha;
- Chamamento Público nº 005/2022;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.704.053/0001-21, com sede na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Gilvam Augusto Coelho da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa **CARMEN LUCIA MACIEL DA SILVA CARVALHO 13831638802**, inscrita no CNPJ nº 41.937.159/0001-14, estabelecida à Rua José Barnabé de Oliveira, 35, Bairro Areião, no município de Cunha/SP, representada pela Sra. Carmen Lucia Maciel da Silva Carvalho, inscrito no CPF nº 138.316.388-02, na qualidade de vencedora do Chamamento Público nº 005/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, conforme Chamamento Público nº 005/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO

A alteração se faz, em virtude da alteração de valor visando o reequilíbrio econômico-financeiro do chamamento público para credenciamento de instrutores para secretaria municipal de saúde.

O valor da prestação do serviço mencionado acima passa ter novo valor de fornecimento, conforme tabela abaixo, conforme art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93:

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT ANTERIOR	VL. UNIT. ATUAL	DIFERENÇA	%
1	hora	2080	Instrutor em Artes Público Alvo: Crianças a partir dos 7 anos, jovens, adultos e idosos Proposta da oficina: Ensinar técnicas de artesanato nos mais variados materiais, podendo englobar pintura, arte em tecidos, linhas, tintas, fibras naturais, entre outros. Requisito mínimo do Oficineiro: Comprovação da atividade, conforme Item 5.2, "b" e "c" deste Edital.	R\$15,00	R\$15,52	R\$0,52	3,35%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

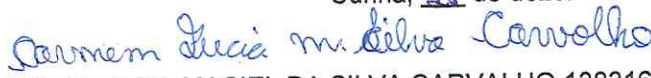
O prazo de vigência do presente termo aditivo será prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Cunha-SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE E CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Cunha, 21 de dezembro de 2023.


Prefeitura Municipal de Cunha
Secretário Municipal de Saúde


CARMEN LUCIA MACIEL DA SILVA CARVALHO 13831638802
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____